"REGULAMENTA O EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO VOVÔ E DA VOVÔ".

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe a Lei Municipal nº 076 de 15 de abril de 2002:

DECRETA

- **Art. 1º.** Fica estabelecido o evento em comemoração ao dia do Vovô e da Vovó, conforme programa elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, anexo, que passa a fazer parte integrante deste decreto.
- **Art. 2º. –** Fica estabelecido a despesa de até R\$ 600,00 (Seiscentos reais) a título de transporte e a despesa de até R\$ 300,00 (Trezentos reais) em relação a animação do evento.
- **Art. 3º. –** Os recursos autorizados no artigo anterior correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER Projeto 1017 – Integração Comunitária 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica (621) 3.3.90.39.99.14 – Despesa de Transporte (630)

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2005.

ADELAR LOCH Prefeito Municipal

Registre-se, e publique-se;

Sandra Mara Ludwig Sec. Mun. Adm. e Fazenda